



Ata n.º 01/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E
TREZE*

-----Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo e Prof. António Agostinho Monteiro.-----

-----Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

-----O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

-----1.2.2 Controlo de Gestão-----

-----3- Análise e Aprovação do Contrato-programa entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M para o ano de 2013.-----

-----4-Análise e Aprovação dos Protocolos n.º 1, n.º 2 e n.º 3 a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M para o ano de 2013.-----

-----A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.---

A. Discussão e Aprovação da ata nº 28 realizada no dia 21 de dezembro de 2012

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi



aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não terem estado presentes na mesma.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

-----Usaram da palavra os Senhores Vereadores Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, Prof. António Agostinho Monteiro e o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, bem como o Senhor Presidente da Câmara, Eng.^o António Luís Monteiro Ruas.-----

-----A Senhora Vereadora Esperança Valongo desejou um Bom Ano de 2013 a todos os colaboradores da Câmara Municipal de Pinhel, enquanto funcionários e políticos, acrescentando que subscreve as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia 21 de dezembro de 2012, durante a Ceia de Natal, tendo em conta que vai ser um ano muito difícil, onde espera que se faça uma política que dignifique o Concelho de Pinhel.-----

-----O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro desejou um Bom Ano de 2013, esperando que seja um ano melhor para o Concelho de Pinhel.-----

-----Continuando, disse que tem conhecimento que existem algumas Juntas de Freguesia que cedem, gratuitamente, a energia elétrica às Comissões de Festas, enquanto existem outras Freguesias que não procedem do mesmo modo, o que cria uma situação de desigualdade no Concelho de Pinhel.-----

-----Seguidamente, disse ainda que o Concelho de Pinhel está dotado de boas infraestruturas, as quais deverão ser utilizadas e rentabilizadas, acrescentando que discorda do facto de existirem Juntas de Freguesia que não colaborem com as Comissões de Festas, o que faz com que os mordomos tenham de recorrer e de arranjar energia mais cara e procurem obter receitas, através da realização de diversas atividades, para que não se deixem morrer as tradições existentes no nosso Concelho.-----



-----Disse que é necessário refletir sobre este assunto e, de imediato, sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que reúna com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, para que se definam critérios uniformes e todos sejam tratados da mesma forma, acrescentando que está disponível para ajudar a Câmara Municipal a encontrar soluções para a resolução do problema.-----

-----Disse ainda que as Juntas de Freguesia que não cumprissem com o acordado deveriam ser penalizadas pela Câmara Municipal, em termos de transferências a conceder pelo executivo Municipal.-----

-----O Senhor Presidente informou que não conhece nenhuma situação, onde as Juntas de Freguesia não cedam, gratuitamente, a energia elétrica às Comissões de Festas, acrescentando no entanto que a contagem dos contadores que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia é suportada pela respetiva Junta.-----

-----A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal não pode interferir na gestão das Juntas de Freguesia.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que as Juntas de Freguesia são autónomas administrativa e financeiramente, acrescentando que a gestão deve ser igual para todos.---

-----Informou que conhece a situação a que se refere o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, acrescentando que a Presidente da Junta de Freguesia e da Associação de Bouça Cova quer que a Comissão de Festas pague o valor gasto com a cedência do fornecimento de energia elétrica, durante as atividades festivas, uma vez que entende que é um encargo financeiro que não consegue suportar.-----

-----Quanto aos estabelecimentos comerciais “Kafés Bar” e “Veleiro” e, perante o facto de ter sido dito na última reunião de Câmara que tinham sido feitos testes de ruído, o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou, de imediato, quando foram feitos esses testes de ruído e por que entidade, acrescentando ainda que compete ao reclamante da licença fazer prova de que existe ruído.-----

-----A terminar, referiu que os reclamantes deveriam entregar um documento comprovativo de que existe ruído, que foi quantificado e que está para além dos limites legais.-----

-----A Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca informou que constam dos processos, relatórios acústicos realizados pela Associação de Municípios da Cova da Beira, através da



ENERAREA e pela Engenharia de Acústica e Ambiente, Lda, onde os arrendatários tentaram provar que os estabelecimentos comerciais cumpriam a Lei Geral do Ruído, acabando por se averiguar que não cumprem a legislação e, assim sendo, foi sugerida a realização de algumas obras, as quais foram executadas pelos arrendatários.-----

-----A terminar, informou ainda que esses relatórios comprovam que os estabelecimentos comerciais não cumprem a Lei Geral do Ruído.-----

-----O Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias desejou a todos um Bom Ano de 2013, acrescentando que irá ser um ano difícil, considerando que se aproximam as eleições e, assim sendo, espera que não hajam jogos políticos e que se lute e se faça uma política que dignifique o Concelho de Pinhel e os Pinhelenses.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo desejou a todos um Bom Ano de 2013.-----

-----O Senhor Vice-Presidente desejou a todos um Bom Ano de 2013, apesar de ser um ano que se avizinha muito difícil, os políticos terão de lutar, no sentido de dar melhores condições aos seus munícipes.-----

-----A terminar, e, considerando que é um ano de eleições, informou ainda que espera que se faça uma política com dignidade, uma vez que os Pinhelenses merecem que se lute diariamente por eles e pelo Concelho.-----

-----O Senhor Presidente desejou que o seu último ano de mandato seja um ano de paz e de contenção política, para que os Pinhelenses não sejam lesados com algumas atitudes, acrescentando que sempre tentou dignificar a política no Concelho de Pinhel, ao longo dos seus quatro mandatos, pois defendeu projetos dos seus adversários políticos, elogiando-os, muitas das vezes.-----

-----A terminar, informou ainda que os Pinhelenses merecem que tenham respeito por eles, acrescentando que irá ser um ano muito difícil e de muitos sacrifícios para todos.-----

C - Ordem do dia -----



1- *Arrematação, em hasta pública, das lojas interiores n.ºs 9,10,11,12,13,18,20,21 e 22, bem como das lojas exteriores n.ºs 3 e 8, sitas no Mercado Municipal de Pinhel:-* O Senhor Presidente, no seguimento dos Editais afixados e publicitados em 6 de dezembro de 2012, procedeu à licitação em hasta pública do direito de ocupação das lojas exteriores n.ºs 3 e 8 e das lojas interiores n.ºs 9,10,11,12,13,18,20,21 e 22, respetivamente, vagas no Mercado Municipal, sitas na Rua da República e nas seguintes condições:-----
-----Previamente os interessados devem indicar à Câmara Municipal o ramo de atividade que pretendem exercer na loja a arrendar.-----
-----A base de licitação das lojas exteriores é de 75,00 € (setenta e cinco euros). -----
----- A base de licitação das lojas interiores é de 15,00 € (quinze euros). -----
-----O valor mínimo da licitação é de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos). -----
-----A renda será paga mensalmente na Loja do Município, no Edifício da Câmara Municipal de Pinhel.-----
----- A renda terá uma atualização anual prevista nos termos da Lei. -----
-----A Câmara Municipal face ao exposto, delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 9 interior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas ao único concorrente Estevão José Lacerda Sil, destinada à venda de carnes (talho), pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de fevereiro de 2013. -----
-----Delibera ainda, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 18 interior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas à única concorrente Maria Bernardete Alves Grilo, destinada à venda de quinquilharia, pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de fevereiro de 2013. -----
-----Delibera também, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 22 interior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas à única concorrente “Horto da Marofa”, destinada à venda de plantas, pelo preço de 17,50 € (dezassete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de fevereiro de 2013. -----
-----Mais delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja nº 3 exterior do Mercado Municipal, de acordo com as condições atrás expressas à única concorrente Ana Maria Nogueira dos Santos Marques, destinada à venda de artigos/produtos de beleza



(cosmética), pelo preço de 77,50 € (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a partir de 1 de fevereiro de 2013. -----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Nomeação de Instrutor para averiguação de processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012*:- No seguimento da deliberação tomada na última reunião de Câmara realizada no dia 21 de dezembro de 2012, o Senhor Vice-Presidente propôs para instrutor dos processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012, o nome do ilustre advogado Dr.º Luís Rodrigues Coelho (LRCAM e Associados, RL), com escritório na Avenida Duque de Ávila, n.º 185, 4º A, 1050-082 – Lisboa e com a cédula profissional n.º 16018L.-----

-----O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro propôs o nome do ilustre advogado Dr. Firmino Augusto Soares, residente na Freguesia de Ervedosa, do Concelho de Pinhel para instrutor dos processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012.-

-----A Senhora Vereadora Esperança Fernandes Nunes Sequeira Valongo propôs o nome da ilustre advogada Dr.ª Patrícia Ester Maia Caetano Martins Pires para instrutora dos processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012, por defender que o processo deverá ser entregue a um profissional, residente no Concelho de Pinhel.-----

-----O Senhor Presidente colocou as propostas apresentadas a votação.-----

-----Posta à votação, a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Fernandes Nunes Sequeira Valongo, sendo nomeado como instrutor dos processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012, o ilustre advogado Dr.º Luís Rodrigues Coelho (LRCAM e Associados, RL), com escritório na Avenida Duque de Ávila, n.º 185, 4º A, 1050-082 – Lisboa e com a cédula profissional n.º 16018L.-----

-----Posta à votação, a proposta apresentada pelo Prof. António Agostinho Monteiro, foi rejeitada, por maioria, com cinco votos contra do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, do Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e dos Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Fernandes Nunes Sequeira Valongo.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

----- Posta à votação, a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Esperança Fernandes Nunes Sequeira Valongo, foi rejeitada, por maioria, com quatro votos contra do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, do Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e dos Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e com a abstenção do Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D – Propostas-----

-----*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

E- Informações-----

1. *Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro*-----

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

Informação a que se referem os artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2012 a 3 de janeiro de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----*Deu ainda conhecimento do Relatório relativo a obras particulares do ano de 2012.*-

-----*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

-----*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

1- *Paulo Alexandre Almeida Tomás- Análise do pedido de prolongamento de horário do estabelecimento comercial “Bar Acelera”- Ratificação de ato:-* O Senhor Presidente informou que tinha deferido um pedido de autorização para concessão de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Acelera”, no dia 31 de dezembro de 2012 a 1 de janeiro de 2013.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados dos horários dos estabelecimentos, a pedido dos interessados e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 28 de dezembro de 2012, em que por razões de urgência na emissão da declaração, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2. Controlo de Gestão -----

1. *13ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às GOP’s do ano de 2012, no uso da competência delegada, para cumprimento do disposto, na alínea d), n.º 2, do artigo 64º, da Lei 169/99, 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro – Ratificação de ato:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 12ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às GOP’s do ano de 2012, no uso da competência delegada, documento anexo à presente ata, para cumprimento do disposto, na alínea d), n.º 2, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove,



barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 20 de dezembro de 2012. -----

2- *Análise e Aprovação da Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2013*:- O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2013, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-

-----”Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento do Fundo de Maneio deste Município proponho, que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros), para ocorrer a pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, a afetar as seguintes rubricas: despesas de representação - € 200,00, ajudas de custo - € 300,00; gasolina - € 100,00; gásóleo - € 100,00; Comunicações - € 275,00; transportes - € 100,00; deslocações e estadias - € 250,00; trabalhos especializados - € 150,00, outros serviços - € 200,00, serviços bancários - € 50,00, Formação - € 100,00, Outros Bens - € 150,00 e Outras despesas correntes - € 150,00 e que o mesmo seja titulado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Urbanismo, Ana Paula Mendes Vicente Melo.”-----

-----A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Análise e Aprovação do Contrato-programa entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M para o ano de 2013*:- Foi presente à Câmara Municipal o contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M para o ano de 2013, documento que se anexa à presente ata, por fotocópia.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, tendo em conta a cláusula X (Calendarização de Pagamentos) disse que, no que se refere às comparticipações financeiras de despesas correntes a conceder pela Câmara Municipal à Empresa Municipal, as mesmas perfazem



um total de € 300.000,00 (trezentos mil euros) para o ano de 2013, de acordo com o Plano e Orçamento, sendo dividido da seguinte forma:-----

----- € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), no mês de janeiro;-----

----- € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), no mês de fevereiro;-----

-----A Câmara Municipal delibera, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, aprovar o contrato-programa apresentado e autorizar a transferência da participação financeira de despesas correntes a conceder pela Câmara Municipal de Pinhel à Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros) para o ano de 2013.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Análise e Aprovação dos Protocolos n.º 1, n.º 2 e n.º 3 a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M para o ano de 2013:- Foram presentes à Câmara Municipal os Protocolos Financeiros a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e a Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M, relacionados com os técnicos de Desporto (Protocolo n.º 1), com a colaboração que é prestada a nível de conceção gráfica – designer (Protocolo n.º 2) e com o desenvolvimento do projeto de música nas escolas do 1º Ciclo e Jardim-de-infância do Concelho de Pinhel (Protocolo n.º 3).-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que o Protocolo financeiro n.º 1/2012, tem como principal objeto apoiar e fomentar a prática desportiva regular nas Instituições de Jardim-de-infância, Centros de Dia e Escolas de 1º Ciclo do Concelho de Pinhel, por funcionários da Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M, dado que se trata de uma necessidade para os utentes daquelas instituições, devendo os mesmos lecionar as aulas de atividades físicas e desportivas nas instituições indicadas pela Câmara Municipal de Pinhel, de acordo com os horários estabelecidos pelo mesmo no início de cada ano letivo.-

-----Assim sendo, a Câmara Municipal compromete-se a participar com o valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M, cujo montante será transferido, mensalmente, até ao dia 20 do mês a que diz respeito, em 12 tranches, no valor de € 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta euros).-----



-----Relativamente ao Protocolo n.º 2/2011, o Senhor Vice-Presidente informou ainda que o presente protocolo prende-se com a colaboração prestada ao nível da conceção gráfica de cartazes, boletins, folhetos, maquetes e demais material informativo e promocional, utilizado dentro e fora do Concelho de Pinhel, desenvolvido em parceria entre a Câmara Municipal e a Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M, acrescentando que este projeto caracteriza-se pela conceção gráfica da imagem dos outorgantes do supracitado protocolo e da devida promoção da mesma, nos vários locais e vários motivos a que a mesma possa estar associada, nomeadamente pela conceção de instrumentos gráficos de comunicação.-----

-----Assim sendo, a Câmara Municipal compromete-se a participar com o valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a Falcão CTTL, E.M, cujo montante será transferido, mensalmente, até ao dia 20 do mês a que diz respeito, em 12 tranches, no valor de € 2.083,33 (dois mil oitenta e três euros e trinta e três cêntimos).-----

-----Quanto ao protocolo n.º 3/2011, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o presente protocolo destina-se ao projeto de música nas escolas e Jardim-de-infância do Concelho de Pinhel, dado que é desenvolvido em parceria pelo 1º e 2º Outorgante, no ano letivo 2012/2013, acrescentando que os objetivos primordiais são o ensino da “Música” aos alunos das escolas do 1º ciclo e Jardim-de-infância do Concelho de Pinhel, na conceção mais básica do dito ensino – formação musical e instrumento (de acordo com a disponibilidade da escola) e a organização das atividades musicais e planos de desenvolvimento das mesmas.-----

-----Assim sendo, a Câmara Municipal compromete-se a participar com o valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M, cujo montante será transferido, mensalmente, até ao dia 20 do mês a que diz respeito, em 12 tranches, no valor de € 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal delibera, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, aprovar os protocolos apresentados, o que deve ser comunicado à Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação aos Serviços para procedimento legal.-----



-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que os Autarcas do Distrito da Guarda reuniram com o Senhor Secretário de Estado, onde ficaram com a perceção clara de que as Empresas Municipais irão encerrar a 28 de fevereiro de 2013.-----

-----Informou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel terá de proceder à alteração do quadro de pessoal, para que os funcionários da Falcão E.M integrem o quadro de pessoal da Câmara Municipal, durante seis meses, em regime de mobilidade especial.-----

-----Deu conhecimento que a Câmara Municipal dispõe, posteriormente, de um ano para abrir concurso público para o efeito.-----

-----Deu ainda conhecimento que poderá haver a possibilidade de se constituir uma empresa intermunicipal, para que se salvaguardem os postos de trabalho.-----

-----Informou que a Câmara e a Assembleia Municipal terão de deliberar o encerramento da Falcão E.M, de acordo com a Lei, ou a constituição de uma empresa intermunicipal.---

-----A terminar, informou ainda que a Falcão E.M tem um saldo positivo de 11.000,00 € (onze mil euros), acrescentando que o contrato-programa terá de ser aprovado, para que a Falcão E.M possa fazer a sua gestão até ao dia 28 de fevereiro.-----

1.2.3.Aprovisionamento -----

1- *Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 93 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 93 da Freguesia de Pinhel relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente – Casa de r/c e 1º Andar, destinado a habitação, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----



-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, sob o artigo 326 da Freguesia de Gouveias – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 326 da Freguesia de Gouveias relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.---

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 3222 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 3222 da Freguesia de Pinhel relativa ao terreno para construção (lote de terreno para construção urbana, designado por lote 57-A), tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 153 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial



tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 153 da Freguesia de Pinhel relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente – Casa de r/c e 1º Andar, destinado a habitação, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 172 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial

tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 172 da Freguesia de Pinhel relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente – Casa térrea destinada a arrecadação (habitação), tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 2311 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor

patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 2311 da Freguesia de Pinhel relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização



Independente – Pavilhão Gimnodesportivo composto de uma sala e respetivos balneários e recinto de futebol de salão anexo, destinado a Serviços, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 1 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 1 da Freguesia de Pinhel, referente ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente – Casa térrea sem divisões, destinada a arrecadação, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 3260 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 3260 da Freguesia de Pinhel relativa a Terreno para construção – parcela de terreno, destinada a alinhamento, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----



-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 265 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de 21 de novembro de 2012 referente à avaliação efetuada ao prédio urbano, sob o artigo 265 da Freguesia de Pinhel relativa ao Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente – Casa térrea, destinada a habitação, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

-----A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*10- Abertura de Procedimento para Contratação de Fornecimento de Energia em MT (Média Tensão) e BT (Baixa Tensão) – (Concurso Público Internacional):-*Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 599, datada de 21 de dezembro de 2012, através da qual se remete para aprovação a adoção de um concurso público internacional com anúncio no JOUE, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de € 700.000,00 (setecentos mil euros) já com Iva incluído, a fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.--

-----Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de



encargos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto dos artigos 18º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público internacional com anúncio no JOUE para contratação de fornecimento de energia em MT (Média Tensão) e BT (Baixa Tensão), com o preço base de € 700.000,00 (setecentos mil euros) já com Iva incluído, a fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo), José Júlio Amaral Sampaio, Assistente Técnico (vogal suplente) e Marco Filipe Pereira Marques, Assistente Técnico (vogal suplente).-----
-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter ao Departamento de Urbanismo e Equipamentos para o devido procedimento.-----
-----Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

11- *Abate dos lotes n.º 58-A, 20-A, 10-B e 51-A, sitos na Zona Industrial de Pinhel do Programa de Sistema de Inventário e Cadastro:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 564, datada de 3 de dezembro de 2012, através da qual informam que, para se proceder à regularização do loteamento da Zona Industrial de Pinhel é necessário que os lotes n.ºs 58-A, 20-A, 10-B e 51-A sejam abatidos do inventário do Município de Pinhel, dado que na Conservatória do registo Predial de Pinhel já se encontram registados a favor dos seus atuais proprietários.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços de Património que procedam ao abate dos seguintes lotes do Programa de Sistema de Inventário e Cadastro (SIC) do Município de Pinhel:-----

----- Lote 58-A, com a inscrição na matriz 3718.-----

----- Lote 20-A, com a inscrição na matriz 3863.-----

----- Lote 10-B, com a inscrição na matriz 3617.-----

----- Lote 51-A, com a inscrição na matriz 3713.-----



• *Resumo diário da tesouraria:*- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de janeiro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 109.003,91 (cento e nove mil, três euros e noventa e um centimos), e em Operações não Orçamentais € 208.389,37 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta e sete centimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

-----*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

-----*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

3. Sociocultural -----

-----*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----A Câmara verificou a inexistência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

-----Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Concelho de Pinhel, aos quatro dias do mês de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)